



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

### 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

**Parecer ao Projeto de Lei n. 737/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal de Manaus, que DISPÕE sobre a criação e concessão do pagamento de jeton para os Membros, Presidente, Secretário e Assessor Técnico do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) na forma específica.

#### PARECER

Trata-se de parecer do Projeto de Lei que tem por objetivo regularizar a retribuição pecuniária ao CMDU através da Lei, atualmente paga aos membros por disposição no art. 49 do Decreto n. 1450, de 10 de fevereiro de 2012, bem como atender recomendação do Tribunal de Contas, quanto à forma de atualização dos valores pagos, o qual passará a ser revisada anualmente pelo mesmo índice e na mesma data da revisão geral anual dos servidores públicos municipal.

Compete à 3<sup>a</sup> Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), em síntese, opinar sobre matérias financeiras e fiscais, incluindo tributação, arrecadação, empréstimos públicos, renúncias de receita, aumento ou redução de despesa pública, bem como sobre o aspecto financeiro de quaisquer proposições submetidas à Câmara Municipal.

Em despacho realizado pela SEMEF o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos estabelecidos, não havendo nenhum impedimento quanto ao deferimento do pleito, na questão orçamentária.



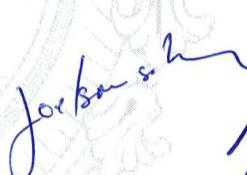
Ressaltou que a competência desta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) no caso em tela, é tratar de matéria orçamentária, devendo ser preservada a competência das demais autoridades, quanto aos critérios legais, juízo de conveniência e oportunidade administrativa, importantes para o decisório final acerca da solicitação.

Com base na análise acima exposta, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 737/2025.

**Plenário Adriano Jorge, em 02 de dezembro de 2025.**

  
Ver. Marcelo Serafim – PSB

  
Relator

  
Jorge S. M.

  
CF

  
Jorge S. M.